



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

208

### PROJETO DE LEI

Estimula a rede hospitalar pública e privada e os médicos em geral, no âmbito do município de Ibitinga a emitirem atestados médicos digitais devidamente certificados.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Estimula a emissão de atestados médicos digitais devidamente certificados, em toda a rede hospitalar pública e privada e pelos médicos em geral, no âmbito do município de Ibitinga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

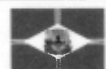
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 03 de agosto de 2017.

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB

CÂMERA MUNICIPAL IBITINGA 07/08/2017 17:27 003324





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

A frequente ocorrência de falsificações de atestados médicos é a causa da elaboração da presente proposição, tendo como escopo salvaguardar o cidadão paciente, o cidadão médico e as empresas públicas e privadas que muitas vezes não têm condição de verificar a autenticidade do documento médico.

Não é raro, infelizmente, acompanharmos pela imprensa, notícias sobre a falsificação envolvendo nome de médicos.

O atestado médico é parte de um ato médico, e se consubstancia em documento jurídico, utilizado para diversas finalidades, portanto deve ser resguardado, visando à segurança jurídica em geral e dos profissionais emitentes, pois são inúmeros os casos de fraude, sendo que o médico só descobre que foi vítima ao ser convocado para depor.

Seria feito através de **e-atestado**, que vai de encontro aos anseios da sociedade no tocante a utilização das tecnologias e principalmente de seu benefício, que se resume em possibilitar que o atestado seja conferido, garantindo-lhe legitimidade.

Para emissão de um atestado digital, os médicos precisam do e-CPF (mais informações [HTTP://www.apm.org.br/certificadosdigitais](http://www.apm.org.br/certificadosdigitais)). A partir deste documento, cada e-atestado gera um número extenso, chamado de Hash. Esta combinação de números é única para cada documento e assegura a veracidade das informações contidas. Depois de emitidos, os atestados digitais podem ser consultados no próprio site da APM, para confirmar sua veracidade e informações. Ainda será possível imprimi-los para anexar em fichas médicas e trabalhistas.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

O atestado médico e o de saúde ocupacional são produtos digitais da APM, poderão ser adquiridos tanto por médicos que atuam como pessoa física, quanto por clínicas, hospitais e empresas.

Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a imediata análise e aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

